



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº064/93, de 20 de outubro de 1993.

(certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 20 | 10 | 93
Retirado em 10 | 11 | 93
[Signature]

AUTORIZA O EXECUTIVO CONFEC-
CIONAR QUADROS HISTÓRICOS DA
COMISSÃO DE EMANCIPAÇÃO DO MU-
NICÍPIO E SUA POSTERIOR ENTRE-
GA SOLENE AOS MEMBROS DA MES-
MA;

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta-
do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou,
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
confeccionar quadros históricos da Comissão de Emancipação
do Município de Mormaço, bem como autorizado para posterior
entrega solene dos quadros históricos aos membros daquela
Comissão.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO/RS,
EM 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 064 do lv. 001 fls. 89 v.º

Mormaço, 20 de outubro de 19 93